

FACULDADE ÚNICA LTDA

ZÉLIA SOUZA SILVA

SERVIÇO SOCIAL EM ÂMBITO EDUCACIONAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES

URÂNIA – SÃO PAULO

2023

SERVIÇO SOCIAL EM ÂMBITO EDUCACIONAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES

Zélia Souza Silva

RESUMO

O Serviço Social pratica a educação inclusiva onde certifica os direitos e deveres dos alunos, pais, diretores e professores. O assistente social demonstra o devido papel social da família no meio educacional e suas responsabilidades, ou seja, o assistente social atua como intermediário entre família e escola com o intuito de formar cidadãos de qualidade. O objetivo do serviço social é garantir os direitos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto da criança e adolescente. Através deste artigo mostrará a importância do Serviço Social nas escolas, sendo de total relevância se tornando uma temática essencial no sistema educacional.

Palavras chave: Serviço1. Social 2. Adolescente 3. Criança 4. Escola 5.

Introdução

A assistência social se iniciou na educação em 1930, porém sua efetivação enquanto política pública foi apenas em 1990 estabelecendo o assistente social como intermediários das famílias. Neste artigo será exposto qual papel do assistente social no meio escolar e sua colaboração social.

O assistente social tem como alvo contribuir para formar novos cidadãos e viabilizar os direitos de crianças e adolescentes assim como cita as legislações que os protege como a Constituição Federal e Estatuto Criança e Adolescente.

O Serviço Social tem por dever intervir nas diversas expressões da questão social, entre elas a infrequência escolar, onde muitas vezes crianças ou adolescentes deixam de estudar para trabalhar, ou seja, o Brasil é um país que possui uma grande taxa de família abaixo da renda sendo assim as crianças e adolescentes acabam trabalhando para complementar a renda da família.

No entanto quando isso ocorre o assistente social é chamado para atuar de forma direta ou indireta e orientam as famílias explicando a violação dos direitos das crianças e adolescentes. Segundo a Lei N 9.394 de 1996 Art. 1º A educação abrange

os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social

O artigo tem como objetivo questionar a importância do Serviço Social em sua atuação do âmbito escolar. O propósito do artigo é dispor de políticas educacionais diante a atuação do assistente social em frente das funções e o desempenho do mesmo na área educacional.

Contribuição social da família

Sabemos a devida importância que a família tem no meio social e também o impacto do trabalho das assistentes sociais no âmbito escolar ambos têm como objetivo formar indivíduos de qualidade, a família e o serviço social têm como ponte a democracia.

A família é o alicerce para criar adolescentes e crianças, sendo sua função defender os seus membros e viabilizar seus direitos, porém sempre alertando dos seus deveres como cidadãos, ou seja, é o papel da família instruir e ensinar noções básicas para a vida em sociedade.

Silva (2008) compreende que os laços familiares criados socialmente resultam em funções sociais, e estas podem ser construídas e estabelecidas ou não, devido à exclusão social. A família pode sofrer dois tipos de exclusão social, tanto causado pela sociedade como a exclusão intrafamiliar.

Recentemente as famílias veem sofrendo mudanças evidentes e assistente social requer ações prioritárias para estabelecer a paz, ou seja, a assistente social é investigativa e interventiva. A complexidade da família é instrumento do assistente social para reconstituir uma família.

A função do assistente social em âmbito familiar é acompanhar e orientar sobre as diversas situações de vulnerabilidade sociais desencadeadas através de, fatores econômicos, culturais, violência que reflete em infrequências escolares entre outros, para envolver a família e a escola e construir juntos alternativas que possa sanar ou amenizar a invasão escolar, fortalecendo o direito aos estudos e conhecimentos de seus direitos e deveres. Segundo do Quintão (2013):

Envolver a família na educação, abrir o espaço escolar à comunidade, realizar trabalhos preventivos contra a evasão, a violência, as drogas e o alcoolismo, identificar e buscar formas de atendimento às demandas socioeconômicas das crianças e familiares (QUINTÃO, 2013, p. 2).

Estas demandas para o Serviço Social são resultantes em meios familiares com situação de vulnerabilidade e risco social como desestabilidade dos vínculos afetivos e sociais, fatores econômicos, violência, dificuldades em aceitar filhos com necessidades especiais, violência contra mulher, jovens fora da lei, dentre outras situações que requer atendimento assistencial social (SILVA, 2008).

“A atuação do assistente social junto às famílias pode ser decisiva na resolução de problemáticas, auxiliando também no seu vínculo com a família” e com a educação a fim de potencializar as oportunidades do desenvolvimento educativo (SANTOS, 2012, p. 127).

É importante ressaltar o vínculo familiar e escola que protagonizam adolescentes e crianças com maior desenvolvimento social e educacional de forma afetiva, sendo importante destacar o papel fundamental do Serviço Social no âmbito familiar e escolar mostrando e dialogando sobre as realidades da vida de cada um.

O Serviço Social tem de ser inovador para orientar e auxiliar as famílias de seus direitos e deveres, ou seja, o assistente social tem como o intuito de intervir e viabilizar direitos no espaço familiar.

O assistente social tem como intuito estimular a discussão para que haja um helo entre escola, família e sociedade para fortalecer e favorecer a vida educacional de adolescentes e crianças, ou seja, cabe o assistente social intervir nas diversas situações de que interfere no ensino aprendido do aluno.

O serviço social no âmbito escolar

O intuito dos assistentes sociais é muito além de ensinar bom comportamentos ou a ler e escrever. É intuito de criar adolescentes e crianças com personalidades e um cidadão que saiba seus direitos e deveres.

Há décadas que os assistentes sociais atuam no âmbito escolar para contribuir com o ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes honestas e críticos. Criando novos espaços para que haja debate e incentive esses cidadãos para conhecer a realidade e ampliando o conhecimento de cada um.

Neste sentido, abordando sobre a intervenção do Serviço Social nesta realidade, Santos (2009, p.01), afirma:

É de extrema importância que o profissional do Serviço Social, inserido na escola, saiba trabalhar com programas visando à prevenção e não dispenda o seu tempo meramente com a efervescência dos problemas sociais. Na escola, o assistente social deve ser o profissional que precisa se preocupar em promover o encontro da educação com a realidade social do aluno, da família e da comunidade, a qual ele esteja inserido

O assistente social tem como princípio transformar a sociedade, ultrapassando as desigualdades e tendo como iniciativa apoiar os adolescentes e crianças a buscar conhecimento sempre com o auxílio da família e a escola.

A política educacional necessita do apoio do assistente social pois ela é o elo entre família e escola mostrando os direitos educacionais e mostrando que a educação é um direito de todos estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 205:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É indiscutível a importância do Serviço social no âmbito escolar, ele orienta, auxilia, contribui e executa para que todos os jovens e crianças tenham acesso ao estudo. O assistente social é necessário para que haja contato mesmo que indireto entre família e escola.

Política educacional e assistência social

A educação anda lado a lado com a Legislação brasileira e assistência social, todas elas buscam a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, mesmo que uma instituição é privada ou pública a importância sempre será a educação de qualidade para formação de cidadãos.

A política educacional e política sociais é um mecanismo do Estado para criar força e resistência entre adolescentes e crianças, ou seja, é uma força criada para formação de cidadãos capazes de saber seus direitos e deveres. Para Pastorini:

No campo do papel social, as políticas sociais atendem os recursos sociais por meio de serviços sociais e assistenciais, para um benefício salarial às partes carentes da sociedade. Ainda que, tal objetivo não contemplem as reais funções de reduzir as desigualdades sociais no intuito de originar mais serviços sociais à população menos beneficiada (PASTORINI, 1997 apud PIANA, 2009a, p. 35).

A assistente social tem de andar com o Estado lutando para que adolescentes e crianças tenham seus direitos básicos já que o Estado garante o direito social e direito educacional a todos. Porém deve ser analisado o assunto de políticas públicas:

“As políticas públicas são decisivas para a concretização de direitos humanos, pois elas atuam na estrutura básica do sistema capitalista contribuindo para a construção do bem comum, visando à redução das desigualdades sociais” ... (FRANÇA e FERREIRA, 2012, p. 186).

Quando se trata da efetivação de direitos legitimados em uma ordem jurídico-legal de um Estado democrático de direitos como o Brasil, as políticas públicas assumem papel importante na redução da pobreza e das desigualdades sociais, elementos importantes para o bem estar social com equidade, dignidade e autonomia (FRANÇA e FERREIRA, 2012, p. 18)

A importância do Serviço Social na luta para garantir os direitos na educação não é de hoje ela atinge muito além de política ou social, porém ela sempre dependerá da Política Educacional. Assim Almeida (2004) diz:

É de fundamental importância um amplo processo de mobilização da categoria profissional em torno deste tema, não só com o intuito de transformar expectativas em adesão, mas com o de instrumentalizar os assistentes sociais quanto ao significado político desta aproximação. Entendendo que o referido processo não diz respeito apenas ao âmbito do mercado de trabalho, mas ao conhecimento necessário sobre a educação, a política educacional e

as possibilidades e demandas para a atuação dos assistentes sociais. Pode compor uma importante estratégia a organização de comissões de assistentes sociais que atuam, ou tenham proximidade e interesse nesta área, junto aos Conselhos Regionais de Serviço Social, conforme já ocorre em Minas Gerais e no Rio de Janeiro (2004, p. 51).

Devemos entender que o assistente social também é helo entre Estado e cidadãos, ou seja, o contexto escolar está ligado diretamente a âmbito escolar e Estado. O Estado por sua vez criou a legislação brasileira nas atribuições dos direitos sociais, como a Constituição Federal promulgada em 1988 e as leis complementares como a Lei nº 8069/90 – ECA e a Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (PIANA, 2009a).

De acordo com o Estatuto da Criança do Adolescente (ECA) de 1990, no seu artigo 4º retrata que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”

A atual LDBEN (Lei nº 9.364/96) admite que “compreendem a educação como uma política social que tem o compromisso de garantir direitos sociais”, ou seja, indicando um conceito de educação que precisa ser praticada quanto a sua produção social e o papel da escola frente à sociedade.

O Estado deve garantir que os direitos sejam cumpridos e com o auxílio dos assistentes sociais executam isso, ou seja, o Estado garante a todos por exemplo direito a educação.

Conclusão

Conclui-se que o Serviço Social tem como parte fundamental na colaboração de formação educacional, ou seja, o papel do assistente social é atuar nas diversas expressões da questão social na área escolar e viabilizar que todos os direitos e deveres sejam cumpridos.

É extremamente importante frisar, que o assistente social atua de forma interdisciplinar, e serve para subsidiar os demais profissionais escolares no

enfrentamento de questões sociais sobre as quais, geralmente a escola não sabe de que maneira agir e intervir.

REFERÊNCIAS

ANDRADA, E. G. C. **Novos paradigmas na prática do psicólogo escolar**. Psicologia: Reflexão e Crítica. Porto Alegre, v. 18, n. 2, ago. 2005 .

ARAÚJO, U. F. **Disciplina, indisciplina e a complexidade do cotidiano escolar**. In: OLIVEIRA, M. K; SOUZA, D. T; REGO, T. Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002.

BRASIL – **Estatuto da Criança e do Adolescente**. ECA Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDBEN Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CALDAS, R. F. L. **Fracasso escolar: reflexões sobre uma história antiga, mas atual**. Psicologia: teoria e prática, jun. 2005, vol.7, no.1, p.21-33. ISSN 1516-3687.

FRANÇA, R. M. S.; FERREIRA, M. D. M. **As políticas públicas e a efetivação dos direitos humanos pós Constituição Brasileira de 1988**. Emancipação, Ponta Grossa, PR, v. 12, n. 2, p. 181-191, 2012.

FERNANDEZ, Alicia. A inteligência aprisionada: abordada psicopedagogia. Clínica da criança e sua família. Porto alegre: Artes Médicas, 1990.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar**. Editora: Olho D'água, 1997. Disponível em: <http://forumeja.org.br/files/Professorasimtiano.pdf> Acesso em 10 de set. 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 18ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1988.

GERARDI, D. A. M. **Uma experiência do serviço social na construção, implementação e implantação do programa comunitário de educação complementar: “casa da turminha”**. 2000, p. 119. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

MIOTO, R. C. T. Trabalho com famílias: um desafio para os assistentes sociais. **Revista Virtual Textos & Contextos**, n. 3, ano III, p. 15, 2004.

MOREIRA, A. C. **Serviço social na educação: possibilidades e limites de intervenção profissional junto à família.** Emancipação, Ponta Grossa, PR, v. 9, n. 2, p. 163-180, 2009.

NETO, A. S. A. Legislação e política educacional brasileira. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 76, n. 184, p. 725-734, 1995.

OLIVEIRA, A. F.; PIZZIO, A.; FRANÇA, G. **Fronteiras da educação: desigualdades, tecnologias e políticas.** Editora PUC, Goiás, p. 93-99, 2010.

OLIVEIRA, A. S. **Família: um desafio para os assistentes sociais.** Âmbito Jurídico, 2013. Disponível em: < http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11575>. Acesso em 12 de set de 2017.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional.** Editora: Cultura Acadêmica, UNESP, São Paulo, 2009a, p. 236.

PIANA, M. C. **Serviço social e educação: olhares que se entrecruzam.** Serviço Social & Realidade, Franca, v. 18, n. 2, p. 182-206, 2009b.

PORTELLA, A. B. P. **Metodologia e Adaptações Curriculares.** Paraná. 2011. Material da aula da disciplina Metodologia e Adaptações Curriculares, ministrada no curso de pós-graduação lato sensu televirtual em Libras – Faculdade Educacional da Lapa |EADCON.

PORTES, L. F.; PORTES, M. F.; ORLOWSKI, R. **Serviço social, educação e família: possibilidades, desafios e mediações no cotidiano.** Olhar de Professor, Ponta Grossa, v. 4, n. 1, p. 155-170, 2001.

QUINTÃO, A. **Políticas públicas sociais e o desafio da integração.** In: O serviço social e as políticas públicas de educação. Cáp. 1, p. 1-3, 2013. Disponível em: < http://www.andrequintao.com.br/arquivos/servico_social.pdf>. Acesso em: 10 de set de 2017.

RIVANI, C. **Família x Serviço Social.** Portal Zé Moleza, 2005. Disponível em: < <http://www.zemoleza.com.br/carreiras/sociaisaplicadas/servicosocial/trabalho/21351-familia-x-servico-social.html>>. Acesso em 14 de set de 2017.

ROSSA, A. **Serviço social na educação. 2011, p. 85.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2011.

SANTOS, N. S. dos. **Serviço Social e educação: contribuições do assistente social na escola.** Vivências, Erechim, v. 8, n. 15, p. 124-134, 2012.

SILVA, J. C. M. Família: demandas para o serviço social. In: IV Encontro de Iniciação Científica e III Encontro de Extensão Universitária. **Revistas Eletrônicas Toledo Presidente Prudente**, SP, v. 4, n. 4, p. 1-10, 2008. Disponível em: <

<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1592/1525>>. Acesso em: 12 de set de 2017.

SOUZA, B. P. **Professora desesperada procura psicóloga para classe indisciplinada.** In: MACHADO, A. M; SOUZA, M. P. R. (Org.) *Psicologia escolar: em busca de novos rumos*. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.